



*Câmara Municipal de Marechal Cândido Rondon*  
*Estado do Paraná*

**REQUERIMENTO Nº 36/2017**

Data: 16 de fevereiro de 2017

**Solicita que o Executivo Municipal através das Secretarias de Segurança e Trânsito e Educação efetuem uma parceria com a 2ª Cia da Polícia Militar e Polícia Rodoviária Estadual criando a Escola de Trânsito junto as Escolas do Município de Marechal Cândido Rondon.**

Senhor Presidente,

Requer seja, após deliberação regimental do Plenário, encaminhada cópia do presente ao Prefeito Municipal, a solicitação do Vereador que abaixo subscreve para que este autorize através das Secretarias de Segurança e Trânsito e Educação efetuem uma parceria com a 2ª Cia da Polícia Militar e Polícia Rodoviária Estadual criando a Escola de Trânsito junto as Escolas do Município de Marechal Cândido Rondon.

Em conversas deste Vereador com pais e profissionais da área de educação, verificamos que há a necessidade de um trabalho de conscientização das crianças e adolescentes em relação as normas de trânsito, pois a maioria dos estudantes do nosso Município vai à escola ou colégio a pé ou de bicicleta, principalmente entre 9 a 17 anos.

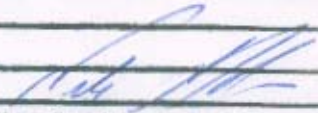
Implantando a Escola de Trânsito junto aos Educandários estaremos aproximando pais, alunos e Policiais Militares e Rodoviários, fazendo com que os próprios filhos fiscalizem os seus pais.

Sendo assim, e considerando as solicitações dos munícipes, este Vereador fica no aguardo do pronto atendimento deste pleito por parte do Executivo Municipal.

NESTES TERMOS,  
PEDE DEFERIMENTO.

Sala das Sessões, em 16 de fevereiro de 2017.

  
**VANDERLEI CAETANO SAUER**  
Vereador

|                                                                                       |
|---------------------------------------------------------------------------------------|
| CÂMARA MUNICIPAL DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON                                           |
| Discutido e votado em 20/02/2017                                                      |
| Obtendo o seguinte resultado:                                                         |
| <b>APROVADO POR UNANIMIDADE</b>                                                       |
|  |
| Nilson Erno Hashmann - 1º Secretário                                                  |